

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO / AVALIAÇÃO

Comarca de São Manuel-SP.

Vara: Juizado Especial Cível.

Processo nº 1000447-47.2018.8.26.0581.

Mandado nº 581.2018/003649-9.

Ação: Carta Precatória – Cumprimento de sentença.

Exequente: Marcelo Ottonicar.

Executado: Soletrol Indústria e Comércio Ltda..

Aos 14 dias do mês de maio de 2018, nesta Comarca de São Manuel – Estado de São Paulo, no endereço do mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça designado, e ali estando, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem: **(1) 02 (dois) reservatórios térmicos em inox horizontal, nível máximo de 500 litros, diâmetro de 0,60m com CD – nº304 – 220 volts, novos, avaliados em R\$1.750,00 cada um, totalizando R\$3.500,00. Total dos bens penhorados: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Bens novos a serem fabricados pela empresa executada.**

DA AVALIAÇÃO: Avaliação feita conforme preço dos produtos no varejo apresentado pela empresa.

DO DEPÓSITO:

Nomeio para depositário do(s) bem(ns) penhorado(s) o Sr. Luis Augusto Ferrari Mazzon – representante legal da empresa executada, que aceitando o encargo prometeu bem e fielmente cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Wilson Roberto Tavares
Oficial de Justiça.


Depositário.